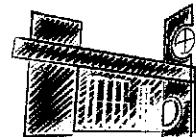




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ATUALIZA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO, CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 3071/2017;

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no exercício de dezembro de 2017 a novembro de 2018, atingiu 4,0458900 %, conforme divulgação pela imprensa;

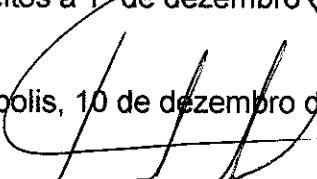
RESOLVE:

Art. 1º O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é atualizado para R\$ 208,10 (Duzentos e oito reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2018.


Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral